



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 522 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.403 DE 23 DE JULHO DE 2021 “Dispõe sobre a alteração do caput do art. 5º do Decreto nº 2.401/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 5º do Decreto nº 2.401/2021, passando a ter a seguinte redação: Art. 5º Os bares, as lanchonetes, restaurantes e assim designados os estabelecimentos com serviços de refeição, poderão funcionar diariamente até no máximo às 00 (zero) horas, com capacidade de 75% (setenta e cinco por cento) da lotação, sendo permitida a realização de apresentações musicais, limitado a participação máxima de 04 (quatro) integrantes, devendo ainda ser respeitadas as seguintes orientações: (...) Art. 2º - As demais disposições do Decreto 2.401/2021 permanecem inalteradas. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 23 de julho de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>